

Enviada: sábado, 17 de março de 2018 10:30

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 642/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 642/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	642/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Filipe José Ribeiro Antunes
Morada ou Sede:	
Local:	Braga
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	<p>Projeto de Lei n.º 642/XIII Na qualidade de cidadão importa dizer que é legítima a aspiração de criação de organizações e estruturas semelhantes em termos profissionais (no caso presente a criação de uma ordem profissional). Não se pode é esquecer de todos os outros grupos profissionais equiparáveis (terapeutas da fala e terapeutas ocupacionais, por exemplo), todos considerados técnicos de saúde, tal como todos os outros técnicos, globalmente agrupados num outro projeto de Lei, entretanto não considerado. Todos estes profissionais têm também formação própria e específica na área da saúde e também estão presentes no SNS. Considerar isoladamente um destes grupos como diferente dos outros é desde logo um uma forma de pensar e agir injusta e não equitativa, pelo que a sua aceitação, deve então tornar possível a toda e qualquer profissão técnica de saúde, essa possibilidade. Na qualidade de profissional (para todos os efeitos esta situação de auscultação pública decorre sob a égide da Comissão do Trabalho e Segurança Social), sendo médico e fisiatra, não posso deixar em claro os pressupostos redigidos neste projeto de Lei que não sendo transparentes, misturam uma série de conceitos, atividades e práticas que dão azo depois a interpretações erróneas (como aliás se pode constatar dos contributos deixados aqui escritos). Outros, não isentos, egoístas e sectários, tentam criar condições propícias para legitimar procedimentos específicos e próprios doutros grupos profissionais, nomeadamente clínicos, colocando em cheque a segurança e a qualidade dos cuidados de saúde dos utentes. Não parece ter havido a necessária comprovação técnica, científica e até institucional necessárias (o contraditório). A este facto não será seguramente estranho o parecer de TODAS as restantes Ordens da área de Saúde, na reprovação da criação de uma nova Ordem, através da Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), o que só por si, não deixa de ser significativo. Parece agora, pelo articulado proposto, que o Estado não tem salvaguardado a qualidade e segurança dos cuidados de saúde dos cidadãos, apesar de ter instituído entre outras a ACSS, as ARS e a ERS, que sendo instituições independentes e idóneas, zelam e devem zelar pela qualidade assistencial na saúde dos portugueses. Se é necessário regular atividades menos lícitas, deve então ser efetuado um esforço acrescido de recursos técnicos e humanos</p>

	<p>destas instituições, para que possam exercer cabalmente as suas funções. Apresentar argumentos de independência profissional, de superioridade técnica, de exclusividade de funções e até de usurpação de outros saberes científicos e atividades profissionais, numa área reconhecidamente multiprofissional, só evidencia o corporativismo, a ausência duma atitude de boa fé e a tentativa de esconder conflitos de interesses pessoais e profissionais de muitos argumentos agora expressos. Tudo parece valer para justificar a criação de um organismo que se possa auto-regular de forma independente e automática, sem olhar aos outros intervenientes nas equipas multiprofissionais da área clínica de reabilitação e sem cuidar de promover a atuação multiprofissional em equipa e a necessária qualidade de cuidados que todos os utentes e todos os portugueses devem aspirar e ter. Esta proposta deve ser devidamente refletida, ponderada e avaliada de forma independente, profissional, técnica e científica e não ser automaticamente aceite em termos políticos, sem atender a todos os interlocutores e intervenientes (fundamentos e contraditório). Só assim se poderá assegurar uma justa, equitativa e superior qualidade de cuidados de saúde de reabilitação a todos os portugueses.</p>
Data:	17-03-2018 10:29:34